



PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se da análise técnica da proposta comercial apresentada no âmbito do Edital de Concorrência Eletrônica nº 025/2025-GOINFRA, referente à Contratação Sislog nº (110005) e ao Processo SEI nº (202400005040529). O objeto do certame é a Contratação de serviços de locação de máquinas e de veículos, com fornecimento de operadores, motoristas, manutenção e combustível, a serem disponibilizados para atendimento das demandas na região dos Kalungas.

No que se refere à análise da proposta comercial, verifica-se que a licitante **NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE** aos requisitos estabelecidos no Edital (158261) e no Termo de Referência (158035). As inconformidades identificadas estão detalhadas a seguir:

VALOR GLOBAL	28.966.009,55
VALOR MÉDIO OFERTADO	22.882.883,15
DESCONTO (DESÁGIO)	21,00%

EMPRESA: JM CONSTRUTORA LTDA

NÚMERO SEI (PROPOSTA): 73407115

QUADRO RESUMO

ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7.8.	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.	NÃO CONFORME	Os equipamentos identificados pelos códigos 30037, 30036, 30105, 30040 e 30008 apresentam valores de aquisição inferiores ao limite mínimo estabelecido no item 7.13. do Edital, não atendendo, portanto, aos critérios mínimos exigidos para a aceitabilidade das propostas.
7.9.	As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimativo, realizado pela Administração, serão consideradas inexequíveis, em observância ao Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.	CONFORME	Verifica-se que o Preço Global da Proposta está em conformidade quanto ao requisito de exequibilidade previsto nesse item, uma vez o percentual calculado (Valor Global da Proposta + Orçamento Referencial) é de 79,00%, ou seja, superior ao limite dos 75% em relação ao orçamento referencial.
7.10.	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Os equipamentos identificados pelos códigos 30037, 30036, 30105, 30040 e 30008 apresentam valores de aquisição inferiores ao limite mínimo estabelecido no item 7.13. do Edital, não atendendo, portanto, aos critérios mínimos exigidos para a aceitabilidade das propostas. Além disso, na aba de composição "Administração Local / Instalações Provisórias", constatou-se que a memória de cálculo apresentada pela empresa não é compatível com o valor final informado para este item, no montante de R\$ 2.217.158,51, evidenciando uma possível inconsistência nos dados apresentados.
7.11.	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analítica das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: a. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. b. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. c. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. d. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. e. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha	NÃO CONFORME	Os valores atribuídos à mão de obra, dos equipamentos, apresentam-se superiores ao estipulado no orçamento referencial, sem que tenha sido apresentada justificativa válida que comprove a exequibilidade do sobrepreço

	e. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. f. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: lojas de suprimentos, distribuidores e fabricantes, datado e assinado. g. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. h. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. i. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. j. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. k. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	proposto. Não foram anexados documentos comprobatórios, como Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou legislação vigente que respalde os valores praticados.
7.12.	Caso o preço ofertado pela licitante para cada máquina/equipamento/veículo de sua proposta apresente-se com potencial de inexequibilidade, a licitante será notificada para apresentar justificativa consubstanciada do desconto e a respectiva documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do processo licitatório por não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme Art. 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.	NÃO CONFORME	Apresentar planilha editável contendo todos os cálculos detalhados que fundamentam a composição do preço final da proposta com os preços truncados em duas casas decimais. Ressalta-se que a planilha atualmente encaminhada não apresenta os referidos cálculos, sendo, portanto, necessário seu reenvio com as devidas informações discriminadas.
7.13.	Serão consideradas propostas com potencial de inexequibilidade aquelas que: a. Adotarem valores de aquisição de equipamentos menores que os valores residuais, limitados estes a 90% (noventa por cento) dos valores estimados da aquisição após o decurso do tempo de depreciação contábil. b. A disponibilidade do(s) equipamento(s) poderá ser demonstrada através de documento idôneo comprobatório de sua propriedade ou por meio de proposta de locação com compromisso de disponibilização do(s) equipamento(s) pela locadora, ressalvada a possibilidade de exigência de eventuais comprovações adicionais que se julgarem necessárias; c. Apresentarem nas composições de preços unitários qualquer valor referente a locação e mão-de-obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou em convenções coletivas; d. Considerarem em suas composições de preços qualquer coeficiente, preço, taxa ou quantidades incompatíveis com a perfeita realização do fornecimento do objeto.	NÃO CONFORME	Os equipamentos identificados pelos códigos 30037, 30036, 30105, 30040 e 30008 apresentam valores de aquisição inferiores ao limite mínimo estabelecido no item 9.3.7, alínea "a", do Termo de Referência (T.R.), não atendendo, portanto, aos critérios mínimos exigidos para a aceitabilidade das propostas. Os equipamentos apresentados na proposta não possuem comprovação de sua propriedade ou de contratos de locação compatíveis. Verifica-se que, na proposta de preços enviada, especificamente na aba de composição dos equipamentos, a empresa alterou parâmetros relevantes como o valor residual, a vida útil e a estimativa de horas anuais de operação, sem apresentar as respectivas justificativas técnicas ou documentais que embasem tais modificações. Ademais, observa-se que, na composição referente aos caminhões, não foram informados os custos relativos a seguro e impostos, resultando em uma lacuna na apuração completa dos custos operacionais desses equipamentos.
7.14.	Poderá ser solicitada a demonstração de exequibilidade de qualquer item, insumo, mão-de-obra, equipamento, taxas, consumos, produtividades, serviços, licenças, BDI, encargos sociais ou qualquer componente relativo à formação de preço de fornecimento das máquinas e equipamentos.	NÃO CONFORME	Apresentar comprovação técnica da exequibilidade dos itens descritos no presente relatório de análise, por meio de documentação, metodologias e/ou evidências que atestem a viabilidade prática e operacional da sua execução.
7.15.	A verificação da conformidade das propostas será realizada, primeiramente, em relação à proposta mais bem classificada, conforme Art. 59, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.	-	-
7.16.	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s).	NÃO CONFORME	Apresentar comprovação técnica da exequibilidade dos itens descritos no presente relatório de análise, por meio de documentação, metodologias e/ou evidências que atestem a viabilidade prática e operacional da sua execução.
7.17.	Os índices de consumo, equipamentos, mão de obra, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstradas as suas factibilidades na proposta, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Apresentar comprovação técnica da exequibilidade dos itens descritos no presente relatório de análise, por meio de documentação, metodologias e/ou evidências que atestem a viabilidade prática e operacional da sua execução.
7.18.	Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta.	NÃO CONFORME	Apresentar planilha editável contendo todos os cálculos detalhados que fundamentam a composição do preço final da proposta com os preços truncados em duas casas decimais. Ressalta-se que a planilha atualmente encaminhada não apresenta os referidos cálculos, sendo, portanto, necessário seu reenvio com as devidas informações discriminadas.
7.19.	Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.	CONFORME	Os percentuais de cada parcela que compõe o BDI Reduzido estão em conformidade com o requisito.
	Será considerada manifestadamente inexequível a proposta de preço que apresenta os custos de mão de obra valores inferiores às convenções		Os custos de mão de obra vinculados à administração estão compatíveis com os valores estabelecidos no

7.20.	apresente nos custos de mão-de-obra valores inferiores às contraprestações coletivas profissionais do local ou região de abrangência do objeto e, na ausência dessas, ao salário mínimo profissional no Brasil.	CONFORME	Estão compatíveis com os valores estabelecidos no orçamento. Com ressalva quanto ao disposto no item 7.11.
7.21.	Será considerada manifestadamente inexequível a proposta de preço que apresente, no BDI, alíquotas dos percentuais afetos a tributos PIS, COFINS e ISS inferiores às fixadas pela legislação tributária vigente.	CONFORME	Os percentuais de cada parcela que compõe o BDI Reduzido estão em conformidade com o requisito.
7.22.	Para efeito de averiguação da exequibilidade da proposta que necessite de apresentação de cotação do fornecedor de materiais, a licitante deverá apresentar uma cotação formal, não superior à noventa dias, contendo o valor unitário do material, a unidade de medida e a localização do fornecedor.	NÃO CONFORME	Apresentar a cotação atualizada do combustível do tipo diesel, em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos neste item do edital, incluindo a identificação do fornecedor, data da cotação, validade, tipo de diesel (S10 ou S500), e demais informações pertinentes que garantam a sua compatibilidade com as condições exigidas para a contratação.
7.23.	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	NÃO CONFORME	Solicita-se as justificativas com a demonstração de exequibilidade dos itens não conformes apresentados acima.

Os autos são devolvidos à LC-GELIC para a adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 23 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 23/04/2025, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73540609** e o código CRC **9982242E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250
- (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005040529



SEI 73540609